



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

INDICAÇÃO Nº. 004/2023

O Vereador Paulo Henrique Neves de Oliveira, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas através dos artigos 165 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, vem, à presença do Prefeito Municipal, indicar:

Estudo de viabilidade para criar o Programa IPTU Premiado no Município de Terra Boa-PR.

O programa tem como objetivo estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano no Município, reduzir o número de inadimplentes e consequentemente aumentar a receita do Município.

Verifica-se que outros Municípios já fazem o sorteio do IPTU Premiado, como por exemplo o Município de Goioerê e o de Jussara:



Destaque **Últimas Notícias**

Prefeitura de Goioerê realizou sorteio do IPTU premiado 2022

20/12/2022 Redação

Aconteceu na manhã desta terça-feira, o sorteio dos prêmios da campanha IPTU Premiado, desenvolvida pela Prefeitura de Goioerê.

A campanha, que tem como objetivo estimular a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano no Município, contemplou vários contribuintes com TVs, fornos de micro-ondas, bicicletas e até uma motocicleta, cujo pagamento foi feito em dinheiro – R\$ 19.150,00.

O prefeito Betinho Lima não pôde participar do sorteio, por estar em viagem para Curitiba, mas tem dito que o IPTU é uma importante receita do município e sua arrecadação é aplicada na manutenção de serviços públicos e em obras que valorizam e beneficiam toda a população.

O sorteio realizado nesta terça-feira foi transmitido ao vivo pelo Facebook oficial da Prefeitura e entre outras autoridades, estiveram presentes os vereadores 'Kleber Paraiba' – presidente da Câmara Municipal e Patrik Peló, bem como secretários municipais, o presidente da ACIG, Lenilson Munhoz e várias outras lideranças.

Fonte: <https://www.gazetaregional.com/ultimas-noticias/prefeitura-de-goioere-realizou-sorteio-do-iptu-premiado-2022>



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Prefeitura de Jussara entrega moto zero km do 'IPTU Premiado 2022'

👍 Curtir

🔄 Compartilhar

🐦 Tweet



Na tarde desta quarta-feira, 11 de janeiro, o Prefeito Robison juntamente com representante do legislativo, vereador Claudedir Cantor e a Secretária de Administração e Finanças, Regina, realizaram a entrega do prêmio principal do IPTU premiado 2022, uma moto Honda Zero km para o ganhador, Pascoal Roberto Piccoli.

A ação visa incentivar o correto pagamento do IPTU, cuja arrecadação reverte à comunidade em forma de benefícios sociais como saúde, educação, transporte, etc. Para receber a premiação, o contribuinte não pode ter dívidas de IPTU em seu nome, além de possuir o cadastro atualizado no dia do sorteio.

O sorteio teve transmissão ao vivo pelo Facebook pela página da Prefeitura de Jussara e o acompanhamento de fiscais representantes de entidades locais. A equipe de tributos conferia em tempo real o lote premiado.

"É uma satisfação muito grande poder entregar este prêmio como uma forma de estímulo para o pagamento dos tributos municipais. Eles são importantes para podermos realizar investimentos em todo o município. Esperamos melhorar ainda mais os prêmios para este ano e o IPTU Premiado foi um sucesso", garante o prefeito Robison.

Fonte: https://www.jussara.pr.gov.br/noticiasView/73566_Prefeitura-de-Jussara-entrega-moto-zero-km-do-%E2%80%98IPTU-Premiado-2022%E2%80%99.html

Assim, para fazer o Sorteio é necessário alterar o código tributário de Terra Boa e incluir artigos específicos do programa, como por exemplo:

ART XXX. *A arrecadação pontual do Imposto Predial e Territorial Urbano do Município de Goioerê será incentivada mediante concurso de premiação denominado "IPTU Premiado", visando o incremento da receita pública Municipal.*

ART XXX. *O IPTU Premiado se dará mediante sorteio durante o ano de prêmios em dinheiro ou bens, inclusive motocicleta com custo anual de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).*



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

§ 1º O valor a que se refere o caput deste artigo poderá ser atualizado monetariamente por decreto nos mesmos índices que forem utilizados para a correção dos tributos municipais

§ 2º Os valores dos prêmios distribuídos serão calculados em valores líquidos e eventuais tributos incidentes deverão ser deduzidos e recolhidos pela Comissão de Administração do concurso

§ 3º No caso do sorteio de veículos automotores, as obrigações acessórias, como licenciamento e IPVA, dentre outras, ficarão a cargo do contribuinte premiado.

ART XXX. Para a organização do concurso será nomeada, através de Portaria, uma Comissão de Administração, que deverá contar com, no máximo, 5 (cinco) membros, e que terão as seguintes atribuições:

I - zelar pelo cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos;

II - orientar e dirimir as dúvidas dos participantes do concurso;

III - organizar os eventos de premiação;

IV - proceder à notificação do contribuinte para a comprovação de sua regularidade perante o fisco e retirada do prêmio;

V - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no momento da apuração bem como proceder à publicação na imprensa local;

VI - comunicar à autoridade fazendária o prêmio não reclamado no prazo legal, para as providências legais;

VII - apreciar, preliminarmente, os recursos apresentados, com parecer à autoridade fazendária, que decidirá sobre o feito, em grau superior; e

VIII - elaborar relatório geral do concurso, que deverá ser entregue à autoridade fazendária 5 (cinco) dias após cada sorteio."

ART XXX. O regulamento do concurso deverá prever os casos de exclusão do sorteio, além das seguintes hipóteses:

I - Prefeito e o Vice-Prefeito;

II - Secretários Municipais e seus Diretores;

III - Membros da Comissão de Administração do concurso;

IV - Imóveis sem lançamento do IPTU, imunes ou isentos, bem como aqueles de propriedade da administração direta ou indireta da União, dos Estados ou do Município, inclusive suas autarquias, fundações ou sociedades de economia mista e, ainda, de qualquer outra entidade de direito privado beneficiadas por isenção ou imunidade tributária.

ART XXX. O IPTU Premiado será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, o qual estabelecerá todos os requisitos necessários para a participação no concurso, as modalidades de participantes, as datas dos sorteios, os quais serão públicos, além de outros elementos que se fizerem necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

Necessário também fazer a licitação para aquisição dos prêmios. Como por exemplo, o pregão 123/2022 do município de Goioerê, cujo objeto é aquisição de um veículo motocicleta zero km, para implementação do Programa IPTU Premiado, conforme lei complementar 12/2009, alterada pela lei complementar n. 058/2021.

Desse modo, solicito ao Poder Executivo Municipal a análise da sobredita indicação.

Sendo só para o momento, reitero os votos de elevada estima e apreço.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA

Vereador – Partido dos Trabalhadores